

#### Ministério da Educação

#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL №55/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

21 de maio de 2021

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado

Edital nº 55/2021

Edital de chamada pública para Vagas Remanescentes Cursos Técnicos Subsequentes na modalidade EAD (Educação a Distância)

Campus Machado - IFSULDEMINAS

Endereço: Rodovia Machado-Paraguaçu, km 3. Bairro Santo Antônio, Machado, MG

Telefone: (35) 3295-9700 - Atendimento de 8:00 às 12:00h

E-mail: cead.mch@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/

Contato dos Polos de Oferta

Alfenas - Praça Melvin Jones, 144 - Centro - Funcionamento às segundas, quartas e sextas, das 15h às 21h - Telefone (35) 3291 2489

Campo Belo - Rua Prof. Toalha Evangelista Costa s/n - Vila Matilde ( referência ao lado do CEFET) - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11h e das 12h às 16h (Com hora marcada) - Telefone (35) 3831-3763

Coqueiral - Rua Pedro Botelho, 180 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 17h às 21h - Telefone (35) 9 9728 7417

Itajubá - Rua Xavier Lisboa, 308 - Bairro Porto Velho - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h - Telefone (35) 9 99917 1271

Monte Santo de Minas - Rua Dr. João Ribeiro, 393 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-

São Sebastião do Paraíso - Praça da Saudade, 105 (ref: praça do cemitério) - Bairro Braz - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - Telefone (35) 3531-1573

Três Pontas - Rua Barão da Boa Esperança, 198 — Centro - Funcionamento de segunda a sextafeira, das 12h às 16h - Telefone (35) 3265 4152

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) — Campus Machado faz saber aos(às) interessados(as) que, no período de 22 de maio de 2021 até 20 de junho de 2021 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 26/2021 e IFSULDEMINAS/CAMPUS MACHADO 44/2021, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos Subsequentes na modalidade EAD (Educação a Distância). O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção por ordem de inscrição, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS — Campus Machado.

### Quadro 1 - Cronograma

| EVENTO               | DATA/PERÍODO  |
|----------------------|---|
| Publicação do Edital | 21/05/2021  |
|                      | A partir de 22 de abril até 20/06 nos locais e horários definidos no quadro de<br>Contato dos polos de oferta |

# 1. Quadros de Vagas

Quadro 2 - Quadro de vagas - Campus Machado

| Cursos Técnicos            | IPOIO                | Total de Vagas<br>Remanescentes |
|----------------------------|----------------------|---------------------------------|
|                            | Alfenas              | 29                              |
|                            | Campo Belo           | 21                              |
|                            | Coqueiral            | 39                              |
| Vendas<br>Subsequente      | Itajubá              | 34                              |
| (Duração: aprox. 18 meses) | Machado              | 15                              |
|                            | Monte Santo de Minas | 14                              |

|                                     | São Sebastião do Paraíso | 12 |
|-------------------------------------|--------------------------|----|
|                                     | Três Pontas              | 4  |
|                                     | Alfenas                  | 28 |
|                                     | Campo Belo               | 12 |
| Manutenção e Suporte em Informática | Coqueiral                | 29 |
| Subsequente                         | Itajubá                  | 25 |
| (Duração: aprox. 18 meses)          | Machado                  | 28 |
|                                     | Monte Santo de Minas     | 29 |
|                                     | São Sebastião do Paraíso | 31 |

Links para os PPCs (Projetos Pedagógicos de Curso) dos cursos ofertados:

## Técnico em Vendas:

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho Superior /resolucoes/2020/056.2020.pdf

## Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\_Superior\_/resolucoes/2020/059.2020.pdf

- 2. Dos Requisitos para Ingresso e do Regime de Estudo
- 2.1. Para se matricular nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.
- 2.2. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: moradia e alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.
- 2.3. Não é permitida a matrícula em mais de um curso de mesmo nível de ensino do IFSULDEMINAS, ou seja, não é possível realizar dois cursos técnicos ao mesmo tempo, mesmo que em campi diferentes.
- 3. Da Inscrição
- 3.1. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico conforme os links listados no item 3.5, onde deverá escolher o polo, conforme opções disponíveis no quadro de vagas.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia 22 de maio de 2021 ao dia 20 de junho de 2021. Caso necessite de apoio do polo, solicita-se o contato anterior com o polo para agendamento a fim de se evitar a aglomeração de pessoas.
- 3.2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

- 3.3. Será realizada somente uma única inscrição por CPF.
- 3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.
- 3.5. As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do formulário eletrônico conforme o polo de escolha:
  - 1 Polo Alfenas: https://forms.gle/kZYtpsvHQcHtYnt67
  - 2 Polo Campo Belo: https://forms.gle/eB34Rqjr8Eausvbp8
  - 3 Polo Coqueiral: <a href="https://forms.gle/8u1SbnsmWrZ8ZGwP9">https://forms.gle/8u1SbnsmWrZ8ZGwP9</a>
    - 4 Polo Itajubá: https://forms.gle/SNChRz5BTx7TXqxT6
  - 5 Campus Machado: <a href="https://forms.gle/8PJs84CzsEDvMLdu5">https://forms.gle/8PJs84CzsEDvMLdu5</a>
  - 6 Polo Monte Santo de Minas: https://forms.gle/iefVmiYBWePfCuz79
  - 7 Polo São Sebastião do Paraíso: https://forms.gle/DS9zVNVEYCDdht8d8
    - 8 Polo Três Pontas: https://forms.gle/hGmPah9UJbi36VRS7
- 3.6. Além das informações a serem preenchidas no formulário, a documentação a ser apresentada e digitalizada para inscrição será:
- a) Carteira de Identidade RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);
- c) CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Histórico Escolar com ensino médio concluído ou Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar do ensino médio, para Ensino Técnico Subsequente, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2 deste Edital (original).
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar ou equivalente, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- g) Fotografia do rosto recente no formato 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4).
- 3.7. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.
- 3.8. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção

pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- 3.9. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.
- 3.10. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, exceto curso e polos escolhidos (ver 5.4) o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com Coordenadoria de EAD do IFSULDEMINAS Campus Machado, nominalmente, por meio do correio eletrônico (cead.mch@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.
- 3.11. A inscrição consiste na solicitação de matrícula que será analisada pela secretaria do polo mediante os documentos listados neste edital e apresentados no ato da inscrição.
- 3.12. O envio das informações no formulário de inscrição é a solicitação de matrícula do candidato. Após a análise realizada pelo polo e o deferimento da inscrição, o nome do candidato com a matrícula aprovada será lançada em planilha eletrônica disponível publicamente no site do campus Machado no endereço:

### https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/cursos-ead

- 3.13. Será realizado o lançamento da matrícula no Suap. Verificado que o interessado não possui matrícula em outro curso, sua matrícula será realizada.
- 3.14. O interessado receberá na caixa de email fornecido o comprovante de matrícula.
- 3.15 Não será fornecido comprovante de inscrição ao interessado no momento da aprovação da matrícula, mas somente após a conclusão do lançamento no Suap.
- 3.16 Caso o interessado não tenha a sua matrícula efetivada, a justificativa será lançada na planilha de controle, abrindo nova vaga para o curso de interesse. O interessado poderá enviar nova solicitação de matrícula, que seguirá a ordem de classificação conforme o momento em que for realizada.
- 3.17 A lista será preenchida até o limite das vagas disponíveis.
- 3.18 Havendo mais candidatos aprovados do que vagas disponíveis, estes formarão lista de espera e poderão ser convocados caso haja disponibilidade de vaga até o limite de 20% da carga horária do curso no primeiro semestre de oferta.
- 3.19 A lista de espera deve ser preenchida e utilizada conforme a sua ordem de preenchimento.
- 3.20 Fica o interessado ciente de que sua entrada no curso se dará após a efetivação da matrícula no Suap mesmo com o curso em andamento, não havendo a formação de turma especial ou reoferta das disciplinas em andamento.
- 3.21 O aluno matrículado e inserido com o curso em andamento terá direito a realizar todas as avaliações que foram exigidas até o momento da sua inserção tendo o prazo definitivo para realizá-las até 17/07.
- 3.22 Este prazo se aplica apenas às avaliações perdidas pelo aluno matriculado com o curso em andamento.
- 3.23 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.
- 3.13. A inscrição poderá ser realizada:
- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.
- 3.14 Não caberá recurso contra a análise dos documentos, mas terá o interessado o acesso à justificativa para o documento não ser aceito, a qual será publicada no campo Observações da planilha de controle.

- 3.15 Caso o interessado reapresente os documentos exigidos e caso aprovado, ocupará a vaga que existir conforme a ordem de inscrição ao refazer o pedido no formulário eletrônico.
- 3.16. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.
- 4. Disposições Finais
- 4.1. O presente edital foi redigido prezando pelo distanciamento social e medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.
- 4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 4.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.
- 4.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seu nome completo em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 4.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 4.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- 4.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo.
- 4.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 4.9. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.
- 4.10. Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico <a href="https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/">https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/</a>, constituindo a fonte oficial das informações.
- 4.11. Sob hipótese alguma serão realizados os processos em outra data ou período que não sejam os especificados neste edital.
- 4.12. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.13. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus, e de cada polo de oferta e de acordo com os feriados nacionais e municipais.
- 4.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS Campus Machado.

Machado, 21 de maio de 2021.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 21/05/2021 09:17:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150001

Código de Autenticação: 3947ee683a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais